



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA - <http://www.tre-pa.jus.br>

PROCESSO : 0003619-24.2025.6.14.8000

INTERESSADO : SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade. Contratação de 5 (cinco) inscrições no Curso "EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública - Teoria e prática".

Despacho nº 2693260 / 2025 - TRE/PRE/DG/ASDG

Em razão da competência que me foi delegada por meio da Portaria TRE/PA nº 19.597/2020, ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica (2693257);

2. AUTORIZO a dispensa das etapas de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos, com fundamento no art. 20, §2º, "a" da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 [1] c/c art. 1º da Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 [2];

3. AUTORIZO a contratação direta de 5 (cinco) inscrições no Curso "EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública - Teoria e prática", promovido pela empresa SUPREME TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 53.940.195/0001-16, previsto para o período de 23 a 26 de junho de 2025, na modalidade remota, no valor unitário de cada inscrição individual de **R\$ 2.150,00** (dois mil cento e cinquenta reais), totalizando as quatro inscrições em **R\$ 10.750,00** (dez mil setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/21;

4. DESIGNO os servidores Damares Sousa Cardoso Assunção (titular) e Alan Marques de Carvalho (substituto) para atuarem na fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

5. À COLIC/SECON, para registro da contratação;

6. Após, à SOFC, para emissão de empenho;

7. À STD, para demais providências.

[1] Instrução Normativa SEGES nº 05/2017:

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

(...)

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do *caput* ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

[2] Instrução Normativa SEGES nº 98/2022:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral substituto**, em 09/05/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2693260** e o código CRC **F71362A0**.